LOGOTIPO DA LICITANTE

MODELO DE PROPOSTA (ANEXO VII-C, da IN 05/2017)

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO (rua, número, cidade): **UF:**

CEP:

TELEFONE:

E-mail:

RESPONSÁVEL:

ITEM	Descrição do Item	UNIDADE	Quantidade		Valor Unitário por Posto	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	Valor Total p/ 36 meses	Valor estimado unitário do LANCE (considerando a quant. de postos x 36 meses)
			POSTO/ DIÁRIA	Nº MESES					
1	Posto de Vigilância ARMADA – 12 (doze) horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Posto(2 Vig)/Mês	17	36	16.717,62	284.199,54	R$ 3.410.394,48	R$ 10.231.183,44	**R$ 16.717,62** (publicar **612 und.** (17 P x 36 M = 612); 612 x 16.717,62 = R$ 10.231.183,44
2	Posto de Vigilância DESARMADA – 12 (doze) horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Posto(2 Vig)/Mês	10	36	13.896,44	138.964,40	R$ 1.667.572,80	R$ 5.002.718,40	**R$ 13.896,44** (publicar **360 und.** (10 P x 36 M = 360); 360 x 13.896,44 = R$ 5.002.718,40
3	Posto de Vigilância ARMADA – 12 (doze) horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Posto(2 Vig)/Mês	2	36	14.027,22	28.054,44	R$ 336.653,28	R$ 1.009.959,84	**R$ 14.027,22** (publicar **72 und.** (2 P x 36 M = 72); 72 x 14.027,22 = R$ 1.009.959,84
4	Posto de Vigilância ARMADA **POR DEMANDA** – 12 (doze) horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Posto(2 Vig)/**Diária**	12	36	831,16	-	R$ 9.973,92	R$ 29.921,76	**R$ 831,16** (publicar **36 und.** (12 D x 3 anos = 36); 36 x 831,16 = R$ 29.921,76
TOTAL						**451.218,38**	**5.424.594,48**	**16.273.783,44**	

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO (do qual a proposta está

RO000062/2024; RO000076/2025; **RO000078/2026** - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ 63.628.150/0001-64

PRODUTIVIDADE ADOTADA

Postos de trabalho

QUANTIDADE DE PESSOAL

Item	Função	Quantidade de postos/diárias	Quantidade de pessoal
1	Posto de Vigilância ARMADA – 12 (doze) horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2	17	34
2	Posto de Vigilância DESARMADA – 12 (doze) horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2	10	20
3	Posto de Vigilância ARMADA – 12 (doze) horas DIURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois)	2	4
4	Posto de Vigilância ARMADA POR DEMANDA – 12 (doze) horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo,	12	4
			62

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- A relação de materiais e equipamentos são as contantes das planilhas anexas.

OUTRAS INFORMAÇÃOES IMPORTANTES

Declaro, para todos os fins, que:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A prestação dos serviços deverá ser iniciada na data especificada na Ordem de serviço ou documento equivalente,

DECLARAÇÃO ANEXA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO ENQUADRAMENTO SINDICAL

DECLARO que a empresa_____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição

_____

Nome do responsável
Assinatura do responsável

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇAO DE PREÇOS

Processo:	
Licitação:	
Data:	

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	COLORADO DO OESTE/RO, GUAJARÁ-MIRIM/RO,
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	**RO000078/2026**
D	Nº de meses de execução contratual	36

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**
Posto de Vigilância ARMADA – 12 (doze) horas	Posto(2 Vig)/Mês	17

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância ARMADA - NOTURNA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 1.803,43
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE - SINTESV/RO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2026
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	15,22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	R$ 1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Nota 3: Apresentar uma planilha para cada localidade e tipo de posto.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base - Conforme CCT		R$ 1.909,09
B	Adicional Periculosidade	30,00%	R$ 651,63
C	Adicional Noturno	R$ 2,16	R$ 263,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	R$ 0,00
E	Reflexo sobre o Descanso Semanal Remunerado	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL		**R$ 2.823,72**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Nota 2: O intervalo intrajornada é verba de natureza indenizatória isenta de encargos sociais e trabalhistas, conforme Art. 71, §4º da Lei nº 13.467/2017 e Art. 214, §9º, "m" do Decreto nº 3.048/99.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	R$ 235,22
B	Férias	9,075%	R$ 85,42
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	3,025%	R$ 576,89
	TOTAL	**20,43%**	**R$ 897,53**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Nota 2: O adicional de férias no Submódulo 2.1 corresponde a 3,025%, conforme conta vinculada.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**	
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	R$ 744,25	
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	R$ 93,03	
C	Seguro acidente do trabalho - SAT (Ref. RAP x FAP - Enviar relatório SEFIP/GPS)	**3,00%**	R$ 111,64	**Comprovar mediante apresentação do FapWEB ou outro documento apto a fazê-lo.**
D	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	R$ 297,70	
E	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	R$ 55,82	
F	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	R$ 37,21	
G	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	R$ 22,33	
H	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	R$ 7,44	
	TOTAL	**36,80%**	**R$ 1.369,42**	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**VALOR (R$)**	
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	R$ 6,18	R$ 185,40	CCTRO000078/2026 Cláusula décima terceira, trata do vale transporte apenas com tranporte regular. Não diz de indenização qdo não há transporte que contemple o horário do empregado. Apenas o § 7º trata de indenização qdo o deslocamento for realizado por veículo próprio, mas por tempo parcial.
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: 6% do salário base)	6%	-R$ 57,27	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Ref. CCT)	R$ 47,00	R$ 705,00	
B1	Desconto Auxílio alimentação (Ref. CCT)	1%	-R$ 7,05	
C	Cesta Básica		R$ 23,86	
D	Aprendizes			
E	Assistência Médica e Familiar (Ref. CCT)		R$ 15,06	
F	Seguro de Vida (Ref. CCT)		R$ 15,14	
G	Outros (especificar)			
	TOTAL		**R$ 880,14**	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Nota 3: Para isonomia na análise das propostas, o vale transporte foi baseado no preço da passagem mais cara dos municípios das unidades participantes, trajeto de ida e volta residência. No momento da emissão da Ordem de Serviço, o valor deverá ser adequado ao município sede da unidade do IFRO, devendo ser zerado caso se comprove a não utilização por parte dos

	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 897,53
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.369,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 880,14
	TOTAL	**R$ 3.147,09**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007–P, 0,46%)	0,15%	R$ 4,35
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R$ 0,35
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	40,00%	R$ 5,00
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 3006/2010–P, 1,94%)	0,65%	R$ 24,12
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R$ 8,88
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	40,00%	R$ 119,08
	TOTAL	**125,60%**	**R$ 161,77**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: "* O Custo de reposição do profissional ausente refere-se ao custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional residente quando estiver em gozo de férias ou no caso de uma das ausências legais previstas no art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

* Na metodologia Seges utiliza-se uma probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.

* São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.

* Para jornadas jornadas 12x36h a necessidade de reposição incide somente em 50% do dias de ausência devido à escala.

* Na jornada 44h computa-se somente a reposição nos dias úteis, portanto, 69,04% da ausência total."

	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	1,620%	R$ 99,35
B	Substituição durante ausência por doença (2)	1,66%	R$ 101,80
C	Substituto na cobertura de Ausências	0,28%	R$ 17,17
D	Substituto na cobertura de Licença-	0,02%	R$ 1,23
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 1,84
F	Substituto na cobertura de Afastamento	0,02%	R$ 1,23
G	Substituto na cobertura de Outras ausências	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL	**3,63%**	**R$ 222,62**

Nota: *Observar que a partir do 13º mês de contrato (quando da prorrogação) o valor a ser pago para o substituto na cobertura de férias é

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R$ 198,11
	TOTAL	**R$ 198,11**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 222,62
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 198,11
	TOTAL	**R$ 420,73**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	-	R$ 95,66
B	Equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	-	R$ 78,30
C	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	-	R$ 18,26
	TOTAL	-	R$ 192,22

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	7,50%	R$ 505,91
B	Lucro	5,30%	R$ 384,33
C	**TRIBUTOS**		
C.1	C.1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	R$ 305,10
C.2	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$ 0,00
C.3	C.3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R$ 417,94
	TOTAL	**21,45%**	**R$ 1.613,28**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.823,72
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 3.147,09
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 161,77
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 420,73
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 192,22
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 6.745,53**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 1.613,28
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 8.358,81**

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
TIPO DE SERVIÇOS (A)		**Valor Proposto Por Empregado (B)**	**Qtde. de Empregados Por Posto (C)**	**Valor Proposto por Posto (D) = (BxC)**	**Qtde. de Postos (E)**	**Valor Total do Serviço = (DxE) (F)**
I	Posto(2 Vig)/Mês	R$ 8.358,81	2	R$ 16.717,62	17	R$ 284.199,54
Valor Mensal dos Serviços						**R$ 284.199,54**

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
A	Valor proposto por unidade de medida	R$ 284.199,54
B	Valor mensal do serviço	R$ 284.199,54
C	Valor global da Proposta para 36 Meses (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do	**R$ 10.231.183,44**

5. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (VALOR MENSAL DOS SERVIÇO)				
	ESCALA DE TRABALHO	**PREÇO MENSAL DO**	**NÚMERO**	**SUBTOTAL (R$)**
I.	Posto(2 Vig)/Mês	R$ 16.717,62	17	R$ 284.199,54
Total				**R$ 284.199,54**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇAO DE PREÇOS

Processo:	
Licitação:	
Data:	

	Discriminação dos Serviços	
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	COLORADO DO OESTE/RO, GUAJARÁ-MIRIM/RO,
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	**RO000078/2026**
D	Nº de meses de execução contratual	36

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**
Posto de Vigilância DESARMADA – 12 (doze)	Posto(2 Vig)/Mês	10

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

	Dados para composição dos custos referentes à mão de obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância ARMADA - NOTURNA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 1.909,09
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE - SINTESV/RO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2026
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	15,22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	R$ 1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Nota 3: Apresentar uma planilha para cada localidade e tipo de posto.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base - Conforme CCT		R$ 1.909,09
B	Adicional Periculosidade	30,00%	R$ 572,73
C	Adicional Noturno	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	R$ 0,00
E	Reflexo sobre o Descanso Semanal Remunerado	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL		**R$ 2.481,82**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Nota 2: O intervalo intrajornada é verba de natureza indenizatória isenta de encargos sociais e trabalhistas, conforme Art. 71, §4º da Lei nº 13.467/2017 e Art. 214, §9º, "m" do Decreto nº 3.048/99.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	R$ 206,74
B	Férias	9,075%	R$ 225,23
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	3,025%	R$ 75,08
	TOTAL	**20,43%**	**R$ 507,05**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Nota 2: O adicional de férias no Submódulo 2.1 corresponde a 3,025%, conforme conta vinculada.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	R$ 597,77
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	R$ 74,72
C	Seguro acidente do trabalho - SAT (Ref. RAP x FAP - Enviar relatório SEFIP/GPS)	**3,00%**	R$ 89,67
D	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	R$ 239,11
E	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	R$ 44,83
F	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	R$ 29,89
G	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	R$ 17,93
H	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	R$ 5,98
	TOTAL	**36,80%**	**R$ 1.099,90**

Comprovar mediante apresentação do FapWEB ou outro documento apto a fazê-lo.

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	R$ 6,18	R$ 185,40
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: 6% do salário base)	6%	-R$ 57,27
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Ref. CCT)	R$ 47,00	R$ 705,00
B1	Desconto Auxílio alimentação (Ref. CCT)	1%	-R$ 7,05
C	Cesta Básica		R$ 23,86
D	Aprendizes		
E	Assistência Médica e Familiar (Ref. CCT)		R$ 15,06
F	Seguro de Vida (Ref. CCT)		R$ 15,14
G	Outros (especificar)		
	TOTAL		**R$ 880,14**

CCTRO000078/2026 Cláusula décima terceira, trata do vale transporte apenas com tranporte regular. Não diz de indenização qdo não há transporte que contemple o horário do empregado. Apenas o § 7º trata de indenização qdo o deslocamento for realizado por veículo próprio, mas por tempo parcial.

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Nota 3: Para isonomia na análise das propostas, o vale transporte foi baseado no preço da passagem mais cara dos municípios das unidades participantes, trajeto de ida e volta residência. No momento da emissão da Ordem de Serviço, o valor deverá ser adequado ao município sede da unidade do IFRO, devendo ser zerado caso se comprove a não utilização por parte dos trabalhadores, durante a execução contratual.

	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 507,05
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.099,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 880,14
	TOTAL	**R$ 2.487,09**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007–P, 0,46%)	0,15%	R$ 3,83
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R$ 0,31
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	40,00%	R$ 4,00
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 3006/2010–P, 1,94%)	0,65%	R$ 19,37
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R$ 7,13
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	40,00%	R$ 95,64
	TOTAL	**125,60%**	**R$ 130,27**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: "O Custo de reposição do profissional ausente refere-se ao custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional residente quando estiver em gozo de férias ou no caso de uma das ausências legais previstas no art.473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

* Na metodologia Seges utiliza-se uma probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.

* São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.

* Para jornadas jornadas 12x36h a necessidade de reposição incide somente em 50% do dias de ausência devido à escala.

* Na jornada 44h computa-se somente a reposição nos dias úteis, portanto, 69,04% da ausência total."

	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	1,620%	R$ 82,61
B	Substituição durante ausência por doença (2)	1,66%	R$ 84,65
C	Substituto na cobertura de Ausências	0,28%	R$ 14,28
D	Substituto na cobertura de Licença-	0,02%	R$ 1,02
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 1,53
F	Substituto na cobertura de	0,02%	R$ 1,02
G	Substituto na cobertura de Outras ausências	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL	**3,63%**	**R$ 185,11**

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. CONSIDERAR PERÍODOS DIFERENTES PARA OS CARGOS DE 44H E OS DE 12x36H. De acordo com o manual da planilha modelo da IN 05/2017 é considerado 20,71 (arredondado para 21 dias) para os cargos de 44h e 15 dias para os cargos em escala de revezamento 12 x 36h. Seges: este ítem destina-se ao cálculo do custo do empregado substituto que virá cobrir o período de férias do residente, portanto, não se confunde com o direito ao pagamento de férias daquele.
Desde que não haja alteração de fórmulas e/ou estrutura da planilha

Nota: *Observar que a partir do 13º mês de contrato (quando da prorrogação) o valor a ser pago para o substituto na cobertura de férias é

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R$ 198,11
	TOTAL	**R$ 198,11**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 185,11
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 198,11
	TOTAL	**R$ 383,22**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	-	R$ 95,66
B	Equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	-	R$ 10,87
C	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	-	R$ 18,26
	TOTAL	-	**R$ 124,79**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	7,50%	R$ 420,54
B	Lucro	5,30%	R$ 319,47
C	**TRIBUTOS**		
C.1	C.1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	R$ 253,61
C.2	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$ 0,00
C.3	C.3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R$ 347,41

TOTAL	**21.45%**	**R$ 1.341.03**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.481,82
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.487,09
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 130,27
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 383,22
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 124,79
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 5.607,19**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 1.341,03
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 6.948,22**

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
TIPO DE SERVIÇOS (A)		**Valor Proposto Por Empregado (B)**	**Qtde. de Empregados Por Posto (C)**	**Valor Proposto por Posto (D) = (BxC)**	**Qtde. de Postos (E)**	**Valor Total do Serviço = (DxE) (F)**
I	Posto(2 Vig)/Mês	R$ 6.948,22	2	R$ 13.896,44	10	R$ 138.964,40
Valor Mensal dos Serviços						**R$ 138.964,40**

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
DESCRIÇÃO		**VALOR (R$)**
A	Valor proposto por unidade de medida	R$ 138.964,40
B	Valor mensal do serviço	R$ 138.964,40
C	Valor global da Proposta (para 36 meses (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	**R$ 5.002.718,40**

5. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (VALOR MENSAL DOS SERVIÇO)				
	ESCALA DE TRABALHO	**PRECO MENSAL DO**	**NÚMERO**	**SUBTOTAL (R$)**
I.	Posto(2 Vig)/Mês	R$ 13.896,44	10	R$ 138.964,40
Total				**R$ 138.964,40**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇAO DE PREÇOS

Processo:	
Licitação:	
Data:	

	Discriminação dos Serviços	
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	COLORADO DO OESTE/RO, GUAJARÁ-MIRIM/RO,
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	**RO000078/2026**
D	Nº de meses de execução contratual	36

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**
Posto de Vigilância ARMADA – 12 (doze) horas	Posto(2 Vig)/Mês	2

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

	Dados para composição dos custos referentes à mão de obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância ARMADA - NOTURNA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 1.909,09
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE - SINTESV/RO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2026
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	15,22
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	R$ 1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Nota 3: Apresentar uma planilha para cada localidade e tipo de posto.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base - Conforme CCT		R$ 1.909,09
B	Adicional Periculosidade	30,00%	R$ 572,73
C	Adicional Noturno	R$ 0,00	R$ 0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	R$ 0,00
E	Reflexo sobre o Descanso Semanal Remunerado	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL		**R$ 2.481,82**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Nota 2: O intervalo intrajornada é verba de natureza indenizatória isenta de encargos sociais e trabalhistas, conforme Art. 71, §4º da Lei nº 13.467/2017 e Art. 214, §9º, "m" do Decreto nº 3.048/99.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	R$ 206,74
B	Férias	9,075%	R$ 225,23
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	3,025%	R$ 75,08
	TOTAL	**20,43%**	**R$ 507,05**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Nota 2: O adicional de férias no Submódulo 2.1 corresponde a 3,025%, conforme conta vinculada.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	R$ 597,77
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	R$ 74,72
C	Seguro acidente do trabalho - SAT (Ref. RAP x FAP - Enviar relatório SEFIP/GPS)	**3,00%**	R$ 89,67
D	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	R$ 239,11
E	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	R$ 44,83
F	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	R$ 29,89
G	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	R$ 17,93
H	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	R$ 5,98
	TOTAL	**36,80%**	**R$ 1.099,90**

Comprovar mediante apresentação do FapWEB ou outro documento apto a fazê-lo.

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	R$ 6,18	R$ 185,40
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: 6% do salário base)	6%	-R$ 57,27
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Ref. CCT)	R$ 47,00	R$ 705,00
B1	Desconto Auxílio alimentação (Ref. CCT)	1%	-R$ 7,05
C	Cesta Básica		R$ 23,86
D	Aprendizes		
E	Assistência Médica e Familiar (Ref. CCT)		R$ 15,06
F	Seguro de Vida		R$ 15,14
G	Outros (especificar)		
	TOTAL		**R$ 880,14**

CCTRO000078/2026 Cláusula décima terceira, trata do vale transporte apenas com tranporte regular. Não diz de indenização qdo não há transporte que contemple o horário do empregado. Apenas o § 7º trata de indenização qdo o deslocamento for realizado por veículo próprio, mas por tempo parcial.

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Nota 3: Para isonomia na análise das propostas, o vale transporte foi baseado no preço da passagem mais cara dos municípios das unidades participantes, trajeto de ida e volta residência. No momento da emissão da Ordem de Serviço, o valor deverá ser adequado ao município sede da unidade do IFRO, devendo ser zerado caso se comprove a não utilização por parte dos trabalhadores, durante a execução contratual.

	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 507,05
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.099,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 880,14
	TOTAL	**R$ 2.487,09**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007–P, 0,46%)	0,15%	R$ 3,83
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R$ 0,31
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	40,00%	R$ 4,00
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 3006/2010–P, 1,94%)	0,65%	R$ 19,37
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R$ 7,13
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	40,00%	R$ 95,64
	TOTAL	**125,60%**	**R$ 130,27**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: O Custo de reposição do profissional ausente refere-se ao custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional residente quando estiver em gozo de férias ou no caso de uma das ausências legais previstas no art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

"Na metodologia Seges utiliza-se uma probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.

* São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.

* Para jornadas jornadas 12x36h a necessidade de reposição incide somente em 50% do dias de ausência devido à escala.

* Na jornada 44h computa-se somente a reposição nos dias úteis, portanto, 69,04% da ausência total."

	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	1,620%	R$ 82,61
B	Substituição durante ausência por doença (2)	1,66%	R$ 84,65
C	Substituto na cobertura de Ausências	0,28%	R$ 14,28
D	Substituto na cobertura de Licenca-	0,02%	R$ 1,02
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 1,53
F	Substituto na cobertura de Afastamento	0,02%	R$ 1,02
G	Substituto na cobertura de Outras ausências	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL	**3,63%**	**R$ 185,11**

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. CONSIDERAR PERÍODOS DIFERENTES PARA OS CARGOS DE 44H E OS DE 12x36H. De acordo com o manual da planilha modelo da IN 05/2017 é considerado 20,71 (arredondado para 21 dias) para os cargos de 44h e 15 dias para os cargos em escala de revezamento 12 x 36h. Seges: este ítem destina-se ao cálculo do custo do empregado substituto que virá cobrir o período de férias do residente, portanto, não se confunde com o direito ao pagamento de férias daquele.

Desde que não haja alteração de fórmulas e/ou estrutura da planilha

Nota: *Observar que a partir do 13º mês de contrato (quando da prorrogação) o valor a ser pago para o substituto na cobertura de férias é

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R$ 198,11
	TOTAL	**R$ 198,11**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 185,11
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 198,11
	TOTAL	**R$ 383,22**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	-	R$ 95,66
B	Equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	-	R$ 63,63
C	Materiais (Ref. Custo materiais do posto/12 meses)	-	R$ 18,26
	TOTAL	**-**	**R$ 177,55**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	7,50%	R$ 424,50
B	Lucro	5,30%	R$ 322,48
C	**TRIBUTOS**		
C.1	C.1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	R$ 256,00
C.2	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$ 0,00
C.3	C.3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R$ 350,68

TOTAL	**21.45%**	**R$ 1.353.66**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.481,82
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.487,09
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 130,27
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 383,22
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 177,55
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 5.659,95**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 1.353,66
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 7.013,61**

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
TIPO DE SERVIÇOS (A)		**Valor Proposto Por Empregado (B)**	**Qtde. de Empregados Por Posto (C)**	**Valor Proposto por Posto (D) = (BxC)**	**Qtde. de Postos (E)**	**Valor Total do Serviço = (DxE) (F)**
I	Posto(2 Vig)/Mês	R$ 7.013,61	2	R$ 14.027,22	2	R$ 28.054,44
Valor Mensal dos Serviços						**R$ 28.054,44**

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
DESCRIÇÃO		**VALOR (R$)**
A	Valor proposto por unidade de medida	R$ 28.054,44
B	Valor mensal do serviço	R$ 28.054,44
C	Valor global da Proposta (para 36 Meses (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	**R$ 1.009.959,84**

5. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (VALOR MENSAL DOS SERVIÇO)				
	ESCALA DE TRABALHO	**PRECO MENSAL DO**	**NÚMERO**	**SUBTOTAL (R$)**
I.	Posto(2 Vig)/Mês	R$ 14.027,22	2	R$ 28.054,44
Total				**R$ 28.054,44**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇAO DE PREÇOS

Processo:	
Licitação:	
Data:	

	Discriminação dos Serviços	
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	COLORADO DO OESTE/RO, GUAJARÁ-MIRIM/RO,
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	**RO000078/2026**
D	Nº de meses de execução contratual	36

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)**
Posto de Vigilância ARMADA POR DEMANDA –	Diária/Ano	12

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

	Dados para composição dos custos referentes à mão de obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Diária (12h) Vigilância ARMADA - NOTURNA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 1.909,09
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE - SINTESV/RO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/03/2026
6	Quantidade de dias trabalhados por mês	21,01
7	Quantidade de horas trabalhadas por mês	220
8	Salário mínimo nacional	R$ 1.621,00

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Nota 3: Apresentar uma planilha para cada localidade e tipo de posto.

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
1	**COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base - Conforme CCT			R$ 90,87
B	Adicional Periculosidade		30,00%	R$ 32,44
C	Adicional Noturno		R$ 2,16	R$ 17,28
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0%	R$ 0,00
E	Reflexo sobre o Descanso Semanal Remunerado		0,00%	R$ 0,00
	TOTAL			**R$ 140.59**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Nota 2: O intervalo intrajornada é verba de natureza indenizatória isenta de encargos sociais e trabalhistas, conforme Art. 71, §4º da Lei nº 13.467/2017 e Art. 214, §9º, "m" do Decreto nº 3.048/99.

	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	8,33%	R$ 11,71
B	Férias	9,075%	R$ 12,76
B1	Adicional de Férias (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	3,025%	R$ 4,25
	TOTAL	**20.43%**	**R$ 28.72**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Nota 2: O adicional de férias no Submódulo 2.1 corresponde a 3,025%, conforme conta vinculada.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS (Ref. 20%)	20,00%	R$ 33,86
B	Salário Educação (Ref. 2,5%)	2,50%	R$ 4,23
C	Seguro acidente do trabalho - SAT (Ref. RAP x FAP - Enviar relatório SEFIP/GPS)	**3,00%**	R$ 5,08
D	FGTS (Ref. 8%)	8,00%	R$ 13,54
E	SESI OU SESC (Ref. 1,5%)	1,50%	R$ 2,54
F	SENAI OU SENAC (Ref. 1%)	1,00%	R$ 1,69
G	SEBRAE (Ref. 0,6%)	0,60%	R$ 1,02
H	INCRA (Ref. 0,20%)	0,20%	R$ 0,34
	TOTAL	**36,80%**	**R$ 62,30**

Comprovar mediante apresentação do FapWEB ou outro documento apto a fazê-lo.

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**VALOR (R$)**
A	Auxílio Transporte (Ref. CCT)	R$ 6,18	R$ 12,36
A1	Desconto Auxílio transporte (CLT: 6% do salário base)	6%	-R$ 2,73
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Ref. CCT)	R$ 47,00	R$ 47,00
B1	Desconto Auxílio alimentação (Ref. CCT)	1%	-R$ 0,47
C	Cesta Básica		
D	Aprendizes		
E	Assistência Médica e Familiar (Ref. CCT)		
F	Outros (especificar)		
	TOTAL		**R$ 56.16**

CCTRO000078/2026 Cláusula décima terceira, trata do vale transporte apenas com tranporte regular. Não diz de indenização qdo não há transporte que contemple o horário do empregado. Apenas o § 7º trata de indenização qdo o deslocamento for realizado por veículo próprio, mas por tempo parcial.

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Nota 3: Para isonomia na análise das propostas, o vale transporte foi baseado no preço da passagem mais cara dos municípios das unidades participantes, trajeto de ida e volta residência. No momento da emissão da Ordem de Serviço, o valor deverá ser adequado ao município sede da unidade do IFRO, devendo ser zerado caso se comprove a não utilização por parte dos trabalhadores, durante a execução contratual.

	Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	**VALOR (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 28,72
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 62,30
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 56,16
	TOTAL	**R$ 147.18**

	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	**PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (Ref. Acórdão TCU 1904/2007–P, 0,46%)	0,00%	R$ 0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R$ 0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	R$ 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado (Ref. Acórdão TCU 3006/2010–P, 1,94%)	0,00%	R$ 0,00
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R$ 0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL	**0,00%**	**R$ 0,00**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: "O Custo de reposição do profissional ausente refere-se ao custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional residente quando estiver em gozo de férias ou no caso de uma das ausências legais previstas no art.473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

* Na metodologia Seges utiliza-se uma probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016

* São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.

* Para jornadas jornadas 12x36h a necessidade de reposição incide somente em 50% do dias de ausência devido à escala.

* Na jornada 44h computa-se somente a reposição nos dias úteis, portanto, 69,04% da ausência total."

	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,000%	R$ 0,00
B	Substituição durante ausência por doença (2)		R$ 0,00
C	Substituto na cobertura de Ausências	0,00%	R$ 0,00
D	Substituto na cobertura de Licença-	0,00%	R$ 0,00
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R$ 0,00
F	Substituto na cobertura de Afastamento {(120/30)*0,025*(0,0358/12)} = 0,03%	0,00%	R$ 0,00
G	Substituto na cobertura de Outras ausências	0,00%	R$ 0,00
	TOTAL	**0,00%**	**R$ 0,00**

Nota: A alínea "A" refere-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço. CONSIDERAR PERÍODOS DIFERENTES PARA OS CARGOS DE 44H E OS DE 12x36H. De acordo com o manual da planilha modelo da IN 05/2017 é considerado 20,71 (arredondado para 21 dias) para os cargos de 44h e 15 dias para os cargos em escala de revezamento 12 x 36h. Seges: este ítem destina-se ao cálculo do custo do empregado substituto que virá cobrir o período de férias do residente, portanto, não se confunde com o direito ao pagamento de férias daquele.

Desde que não haja alteração de fórmulas e/ou estrutura da planilha

Nota: *Observar que a partir do 13º mês de contrato (quando da prorrogação) o valor a ser pago para o substituto na cobertura de férias é

	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R$ 13,02
	TOTAL	**R$ 13.02**

	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)	
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 0,00
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 13,02
	TOTAL	**R$ 13.02**

	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
5	**INSUMOS DIVERSOS**		**VALOR (R$)**
A	Uniformes (Ref. Custo dos Uniformes/12 meses)	-	R$ 34,58
B	Equipamentos (Ref. Depreciação equip. do posto/12 meses ou vida útil)	-	
	TOTAL	**-**	**R$ 34.58**

*Os valores de equipamentos não serão computados no cargo por demanda, pois trata-se de demanda pontual que pode ser suprida com equipamentos

	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	**CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos	7,50%	R$ 25,15
B	Lucro	5,30%	R$ 19,11
C	**TRIBUTOS**		
C.1	C.1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	R$ 15,17
C.2	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$ 0,00
C.3	C.3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	R$ 20,78

TOTAL	**21,45%**	**R$ 80,21**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 140,59
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 147,18
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 0,00
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 13,02
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 34,58
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 335,37**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 80,21
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 415,58**

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
TIPO DE SERVIÇOS (A)		**Valor Unitário da diária (B)**	**Qtde. de Empregados Por Posto (C)**	**Valor Proposto por Posto (por dia) (D) = (BxC)**	**Qtde. de Postos (E)**	**Valor Total do Serviço = (DxE) (F)**
I	Posto de Vigilância ARMADA POR DEMANDA – 12 (doze) horas NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	R$ 415,58	2	R$ 831,16	12	R$ 9.973,92
Valor Anual dos Serviços						**R$ 9.973,92**

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
DESCRIÇÃO		**VALOR (R$)**
A	Valor proposto por unidade de medida	R$ 9.973,92
B	Valor mensal do serviço	R$ 9.973,92
C	Valor global da Proposta (para 36 meses (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	**R$ 359.061,12**

5. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (VALOR MENSAL DOS SERVIÇO)						
	ESCALA DE TRABALHO	**Valor Un.**	**Vr. Diária**	**Nº empreg. por posto**	**Quant. de**	**SUBTOTAL (R$)**
I.	Diária/Ano	R$ 335,37	R$ 415,58	2	12	R$ 9.973,92
Total						**R$ 9.973,92**

INSUMOS DIVERSOS						
	UNIFORMES PARA OS CARGOS MENSAIS					
ITEM	**Descrição**	**UNIDADE**	**QTDE ANUAL**	**VALOR (R$)**	**VALOR ANUAL (R$)**	**VALOR MENSAL (R$)**
1	Calça - Modelo social, tecido oxford, cor idêntica à da jaqueta braguilha forrada, cós entretelado, forrado	Unidade	4	R$ 68,08	R$ 272,32	R$ 22,69
2	Camisa de mangas compridas e curtas - Tecido oxford, cor branca mangas com platina na cor branca	Unidade	4	R$ 58,60	R$ 234,40	R$ 19,53
3	Camiseta manga curta, gola redonda, em tecido algodão	Unidade	4	R$ 15,00	R$ 60,00	R$ 5,00
4	Cinto - Material couro ou nylon, constituído de uma face na corpreta, sem costura, fivela em metal, com	Unidade	2	R$ 27,00	R$ 54,00	R$ 4,50
5	Sapato - Tipo social, cor preta. (ou Coturno)	Par	4	R$ 73,80	R$ 295,20	R$ 24,60
6	Meias - Tipo social, cor preta.	Par	4	R$ 12,20	R$ 48,80	R$ 4,07
7	Boné tradicional, com identificação da empresa	Unidade	2	R$ 23,00	R$ 46,00	R$ 3,83
8	Jaqueta de frio ou Japona - Cor preta, tecido tipo nylon, resinada forrada com manta acrílica, Bordados	Unidade	1	R$ 105,62	R$ 105,62	R$ 8,80
9	Capa de chuva - Plástica, cor preta com faixas fluorescentes	Unidade	1	R$ 15,99	R$ 15,99	R$ 1,33
10	Distintivo tipo Broche	Unidade	1	R$ 9,80	R$ 9,80	R$ 0,82
11	Crachá	Unidade	1	R$ 5,88	R$ 5,88	R$ 0,49
TOTAL						**R$ 95,66**

***Estimativa para 1 profissional**

****Adaptar o uniforme feminino mantendo o padrão destas especificações, conforme o caso.**

	UNIFORMES PARA O CARGO POR DEMANDA					
ITEM	**Descrição**	**UNIDADE**	**QTDE ANUAL**	**VALOR (R$)**	**VALOR ANUAL (R$)**	**VALOR MENSAL (R$)**
1	Calça - Modelo social, tecido oxford, cor idêntica à da jaqueta braguilha forrada, cós entretelado, forrado	Unidade	1	R$ 68,08	R$ 68,08	R$ 5,67
2	Camisa de mangas compridas e curtas - Tecido oxford, cor branca mangas com platina na cor branca	Unidade	1	R$ 58,60	R$ 58,60	R$ 4,88
3	Camiseta manga curta, gola redonda, em tecido algodão	Unidade	1	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 1,25
4	Cinto - Material couro ou nylon, constituído de uma face na corpreta, sem costura, fivela em metal, com	Unidade	1	R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 2,25
5	Sapato - Tipo social, cor preta. (ou Coturno)	Par	1	R$ 73,80	R$ 73,80	R$ 6,15
6	Meias - Tipo social, cor preta.	Par	1	R$ 12,20	R$ 12,20	R$ 1,02
7	Boné tradicional, com identificação da empresa	Unidade	1	R$ 23,00	R$ 23,00	R$ 1,92
8	Jaqueta de frio ou Japona - Cor preta, tecido tipo nylon, resinada forrada com manta acrílica, Bordados	Unidade	1	R$ 105,62	R$ 105,62	R$ 8,80
9	Capa de chuva - Plástica, cor preta com faixas fluorescentes	Unidade	1	R$ 15,99	R$ 15,99	R$ 1,33
10	Distintivo tipo Broche	Unidade	1	R$ 9,80	R$ 9,80	R$ 0,82
11	Crachá	Unidade	1	R$ 5,88	R$ 5,88	R$ 0,49
TOTAL						**R$ 34,58**

	EQUIPAMENTOS								
ITEM	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade (A)**	**Valor Unitário (B)**	**Valor Anual (C)**	**Vida útil (meses)**	**Custo mensal NOTURNO**	**Custo mensal DIURNO**	**Custo mensal DIURNO**
A	**EQUIPAMENTOS ARMADO**								

12	*Capa de Colete balístico (revestimento externo), Construída em Cordura 500D com revestimento duplo	unid.	1	R$ 279,90	R$ 279,90	24	R$ 11,66	R$ 11,66	R$ 11,66
13	**Painéis balísticos (placas do colete) Proteção interna	unid.	1	R$ 430,00	R$ 430,00	60	R$ 7,17	R$ 7,17	R$ 7,17
14	Cassetete ostensivo, tamanho 60 a 70 cm	unid.	1	R$ 69,99	R$ 69,99	24	R$ 2,92	R$ 2,92	R$ 2,92
15	Revólver calibre 38	unid.	1	R$ 4.948,20	R$ 4.948,20	60	R$ 82,47	R$ 0,00	R$ 82,47
16	Munição calibre 38	unid.	20	R$ 6,66	R$ 133,20	12	R$ 11,10	R$ 0,00	R$ 11,10
17	Coldre de couro axilar e baleiro	unid.	1	R$ 219,00	R$ 219,00	24	R$ 9,13	R$ 0,00	R$ 9,13
18	Aparelho de comunicação (rádio)	unid.	1	R$ 385,13	R$ 385,13	60	R$ 6,42	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Kit bastão para ronda	unid.	1	R$ 597,87	R$ 597,87	60	R$ 9,96	R$ 0,00	R$ 0,00
20	Lanterna Recarregavel com Bateria Extra	unid.	1	R$ 48,38	R$ 48,38	12	R$ 4,03	R$ 0,00	R$ 0,00
21	Cofre para arma	unid.	1	R$ 1.071,00	R$ 1.071,00	120	R$ 8,93	R$ 0,00	R$ 0,00
22	Cinto segurança, porta lanterna, porta cassetete, porta carregador	unid.	1	R$ 67,45	R$ 67,45	24	R$ 2,81	R$ 0,00	R$ 2,81
		[1]Total mensal estimado por vigilante noturno armado					**78,30**	**10,87**	**63,63**

[1]Estimativa para 1 profissional. O total está dividido por 02 pois na PCFP o final já multiplica por número de funcionário o posto

***Item 8 da Pesquisa de preços (capa de colete)**

****Item 13 da Pesquisa de preços (painéis balísticos)**

MATERIAIS

ITEM	Descrição	UNIDADE	ANUAL	VALOR (R$)	ANUAL(R$)	MENSAL(R$)
23	Livro de ocorrências, 100 folhas (200 páginas), capa dura	unid.	1	R$ 57,05	R$ 57,05	R$ 4,75
24	Apito	unid.	1	R$ 14,40	R$ 14,40	R$ 1,20
25	Cordão de Apito	unid.	1	R$ 11,23	R$ 11,23	R$ 0,94
26	Pilha ou bateria para lanterna	unid.	6	R$ 22,73	R$ 136,38	R$ 11,37
TOTAL						**R$ 18,26**

***Estimativa para 1 profissional**

INSUMOS DIVERSOS - PESQUISA DE PREÇOS Nº 30/2026						
UNIFORMES PARA OS CARGOS MENSAIS						
ITEM	**CATMAT**	**Descrição**	**UNIDADE**	**QTDE ANUAL**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	614124	jaqueta,braguilha forrada, cós entretelado, forrado,	Unidade	4	R$ 68,08	R$ 272,00
2	634398	oxford, cor branca,mangas com platina na cor branca,	Unidade	4	R$ 58,60	R$ 234,00
3	630081	algodão	Unidade	4	R$ 15,00	R$ 60,00
4	614132	face na corpreta, sem costura, fivela em metal, com	Unidade	2	R$ 27,00	R$ 54,00
5	614126	Sapato - Tipo social, cor preta. (ou Coturno)	Par	4	R$ 73,80	R$ 295,00
6	382965	Meias - Tipo social, cor preta.	Par	4	R$ 12,20	R$ 49,00
7	615672	Boné tradicional, com identificação da empresa	Unidade	2	R$ 23,00	R$ 46,00
8 (Item 9 da pesquisa)	627338	Jaqueta de frio ou Japona - Cor preta, tecido tipo nylon, resinada forrada com manta acrílica. Bordados	Unidade	1	R$ 105,62	R$ 106,00
9 (Item 10 da pesquisa)	477889	fluorescentes	Unidade	1	R$ 15,99	R$ 16,00
10 (Item 11 da pesquisa)	486866	Distintivo tipo Broche	Unidade	1	R$ 9,80	R$ 10,00
11 (Item 12 da pesquisa)	10111	Crachá	Unidade	1	R$ 5,88	R$ 6,00
					Sub total	**R$ 1.148,00**

EQUIPAMENTOS

ITEM		**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade (A)**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
A		**EQUIPAMENTOS ARMADO**				
12 (Item 8 da pesquisa)	630686	Construída em Cordura 500D com revestimento duplo	unid.	1	R$ 279,90	279,90
13	630683	*Painéis balísticos (placas do colete) Proteção interna	unid.	1	R$ 430,00	430,00
14	284214	Cassetete ostensivo, tamanho 60 a 70 cm	unid.	1	R$ 69,99	69,99
15	99830	Revólver calibre 38	unid.	1	R$ 4.948,20	4948,20
16	635468	Munição calibre 38	unid.	20	R$ 9,83	196,60
17	150170	Coldre de couro axilar e baleiro	unid.	1	R$ 219,00	219,00
18	363886	Aparelho de comunicação (rádio)	unid.	1	R$ 385,13	385,13
19	221985	Kit bastão para ronda	unid.	1	R$ 597,87	597,87
20	601896	Lanterna Recarregavel com Bateria Extra	unid.	1	R$ 48,38	48,38
21	628711	Cofre para arma	unid.	1	R$ 1.071,00	1071,00
22	486669	Cinto segurança, porta lanterna, porta cassetete, porta carregador	unid.	1	R$ 67,45	67,45
					Sub total	**8313,52**

MATERIAIS

ITEM		Descrição	UNIDADE	ANUAL	VALOR (R$)	ANUAL(R$)
23	616388	Livro de ocorrências, 100 folhas (200 páginas), capa dura	unid.	1	R$ 57,05	R$ 57,00
24	403271	Apito	unid.	1	R$ 14,40	R$ 14,00
25	403229	Cordão de Apito	unid.	1	R$ 11,23	R$ 11,00
26	446594	Pilha ou bateria para lanterna	unid.	6	R$ 22,73	R$ 136,00
					Sub total	**R$ 218,00**
			TOTAL DA PESQUISA			**R$ 9.679,52**